

PROTOCOLO

Considerando que:

- a) O Programa do XXI Governo Constitucional integra um conjunto de compromissos e de políticas relacionadas com a promoção do investimento na juventude, na modernização e diversificação do ensino, da qualidade de vida e da aposta no Mar;
- b) A cultura, a educação e a formação desempenham um papel central na promoção da justiça social e igualdade de oportunidades, sendo determinantes para o crescimento económico e sustentabilidade do país bem como para a concretização de uma visão de uma sociedade coesa, moderna e democrática;
- c) Investir na Cultura significa investir numa sociedade com qualificações elevadas onde fermenta criatividade, que gera obras e atividades inovadoras, que estabelece e renova padrões exigentes de qualidade, condições vitais para a competitividade na era atual;
- d) As políticas direcionadas para a juventude têm um papel essencial nas estratégias educativas e formativas, de participação cívica, cidadania e de inclusão, bem como de promoção do desporto e de hábitos de vida saudáveis;
- e) A aposta no Mar baseia-se no desígnio transversal de promoção do conhecimento científico e no desenvolvimento tecnológico, da promoção da educação e empregabilidade em novas áreas de conhecimento, bem como da promoção da náutica de recreio e da gestão sustentável dos recursos marinhos;
- f) Estas estratégias devem ser desenvolvidas e implementadas de forma transversal e interministerial, através dos contributos e ações de diferentes entidades públicas e em cooperação e parceria com as autarquias, empresas, escolas e universidades e todas as formas de associativismo cidadão;
- g) É firme convicção do Ministro da Cultura, do Ministro da Educação e da Ministra do Mar que a celebração do presente protocolo é fundamental para a articulação entre departamentos e para a implementação das respetivas políticas;
- h) O Ministro da Cultura, o Ministro da Educação e a Ministra do Mar comprometem-se, no exercício das respetivas competências, envidar esforços na promoção de sinergias entre os departamentos governamentais e a sociedade civil;

O Ministro da Cultura, o Ministro da Educação e a Ministra do Mar acordam o presente protocolo, nos seguintes termos:

1. As políticas da Cultura, Educação, Juventude, Desporto e do Mar, sem prejuízo dos grandes eixos estratégicos constantes do Programa do XXI Governo Constitucional e das Grandes Opções do Plano para 2016-2019 são orientadas para os seguintes eixos específicos:
 - a) Sensibilização e promoção da Literacia para o Oceano nos programas educativos e formativos bem como em campanhas e ações de sensibilização e divulgação de conhecimento, numa perspetiva educacional, mas também social, científica, cívica e ambiental;
 - b) Dinamização de projetos educativos junto dos alunos que lhes permitam aproveitar a posição geoestratégica do país e a riqueza natural dos mares para aprofundarem os seus conhecimentos no que diz respeito à geografia, à alimentação, à economia, à matemática, ao desenvolvimento sustentável, à educação ambiental, entre outros domínios do saber;
 - c) Apoio e divulgação de projetos e iniciativas que promovam a generalização da atividade física e desporto e a aquisição de competências transversais em contexto não formal de aprendizagem, abrangendo a diversidade da população portuguesa, em eventos e atividades desportivas de competição e de lazer do mar, designadamente náutica de recreio, remo, vela, canoagem, surf, pesca desportiva, mergulho amador, caça submarina, observação de animais marinhos, arqueologia subaquática entre outros, bem como a sua integração nos programas educativos, formativos e de lazer;
 - d) Promoção de roteiros educativos e de lazer que possibilitem aos alunos uma contextualização do currículo através do contacto com a centros públicos e empresariais e de conhecimento, investigação e tecnologia do mar, no que se refere, entre outros, à construção e reparação naval, tecnologias energéticas, aquacultura, pesca e transformação de pescado, competição desportiva, segurança e vigilância marítima e proteção ambiental;
 - e) Estudo e promoção dos produtos da indústria da pesca e aquacultura, induzindo hábitos de alimentação saudável, nomeadamente nas dietas escolares, e sensibilização para a proteção dos recursos marinhos, através do apoio a projetos e iniciativas públicos e empresariais ou associativos;

- f) Dinamização da utilização de edifícios, transportes marítimos, navio-escola, infraestruturas e espaços públicos ligados à atividade do Mar para a promoção das atividades referidas nas alíneas anteriores, promovendo o envolvimento da comunidade local e valorizando um sentimento de identidade.
2. É criado o **Prémio Mário Ruivo – Gerações Oceânicas**, com o objetivo de promover o conhecimento sobre os oceanos junto da comunidade educativa, o qual se rege pelo Regulamento anexo ao presente protocolo.
 3. Os departamentos governamentais integram grupos de trabalho específicos para a definição e implementação das medidas que concretizarão os objetivos contantes dos eixos estatuídos em 1.
 4. A sociedade civil deve ser auscultada na conceção e implementação das medidas concretas, através dos contributos e ações de diferentes entidades públicas e em cooperação e parceria com as autarquias, empresas, escolas e universidades e todas as formas de associativismo jovem, desportivo, cívico e empresarial.

Lisboa, 3 de março de 2016

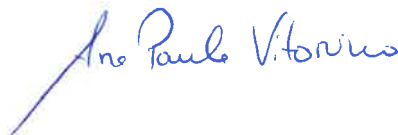
O Ministro da Cultura,



O Ministro da Educação,



A Ministra do Mar,



Prémio Nacional

Mário Ruivo – Gerações Oceânicas

A Personalidade

Mário Ruivo é biólogo pela Universidade de Lisboa (1952) e Universidade de Paris Sorbonne (1951-1954), especializado em Oceanografia Biológica e Gestão de recursos vivos marinhos. Foi Professor convidado na Universidade do Porto em 2003, tendo-lhe sido conferido o grau de Doutor “honoris causa” pela Universidade dos Açores, em reconhecimento pela sua carreira civil e académica.

Foi diretor da divisão ambiente e recursos aquáticos do departamento de pescas da FAO (1961-74)). Foi secretário da Comissão Intergovernamental – COI da UNESCO (1980-89), do qual foi vice-presidente em 2003. Fundador e vice-presidente do *European Marine Board* e Presidente do *EurOcean* – Centro Europeu de Informação em Ciências e Tecnologias do Mar, foi ainda coordenador da Comissão Mundial Independente para os Oceanos – CMIO, presidida pelo Presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Soares.

Foi galardoado com vários títulos honoríficos, incluindo o prémio “Cidadão Europeu”, pelo Parlamento Europeu em 2015, reconhecendo o seu contributo para o diálogo entre os cidadãos da União Europeia, encorajando uma maior integração e cooperação transnacional entre os estados da EU, fortalecendo o espírito europeu.

Atualmente é Presidente do CNADS - Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; da Comissão Oceanográfica Intersectorial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e do Comité Português para a COI-UNESCO do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O Contexto

O Prémio Mário Ruivo – Gerações Oceânicas pretende que as crianças e o sistema de ensino reconheçam e eduquem sobre o papel fundamental que o Oceano tem nas nossas vidas e a necessidade de conservarmos este recurso que é património comum da humanidade. O Oceano reserva enormes oportunidades para satisfazer as necessidades atuais e futuras da

sociedade. Pode alimentar e cuidar das populações, fornecer energia limpa e renovável, criar emprego e gerar mais equidade. Ao promover a partilha de conhecimentos e ao envolver os cidadãos do futuro este Prémio pretende promover a educação e ações positivas relativas ao oceano, numa faixa etária que nos trará os novos líderes mundiais. A Humanidade tem que contar com o potencial do Oceano para assegurar um futuro melhor.

Seguindo várias iniciativas internacionais, este Prémio pretende trazer o Oceano para o centro da sociedade. O Oceano é o sistema de suporte da vida no planeta Terra e como tal:

- Fornece 50% do oxigénio que respiramos, através do fitoplâncton;
- Dá-nos água, sendo um dos principais elementos do ciclo hidrológico;
- Alimenta-nos, fornecendo uma fonte fundamental de proteínas;
- Abastece-nos de matérias-primas, minerais e outras substâncias que usamos diariamente;
- Oferece-nos benefícios físicos e psicológicos, aumentando o nosso bem-estar;
- Inspira-nos e enriquece a nossa cultura;
- Une-nos, enquanto meio de comércio e telecomunicações.

O Objetivo

O Prémio Mário Ruivo – Gerações Oceánicas, pretende que as crianças e jovens coloquem as suas ideias e formação em prática, apoiando e promovendo o desenvolvimento de projetos que, em contexto escolar, promovam o conhecimento sobre o oceano e/ou a correta interação entre as sociedades e o oceano e motivem as atuais e futuras gerações para a importância do Oceano no nosso quotidiano e no futuro da humanidade.

O Objetivo deste prémio é sensibilizar as novas gerações para esta temática introduzindo processos em contexto escolar que vinquem a relevância curricular das matérias que, transversalmente, abarcam o conhecimento dos oceanos. Pretende-se que cada escola com oferta de 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário crie uma equipa, composta por alunos de diferentes anos escolares e faixas etárias diversas, liderada por um docente, que elabore um projeto, registado em filme, cujo conteúdo exprima a importância do Oceano para a vida humana, em qualquer uma das suas componentes: física, social ou cultural.

A Metodologia

- Ação conjunta entre o Ministro da Cultura, o Ministro da Educação e a Ministra do Mar - no âmbito do Protocolo onde acordam promover conjuntamente a:
“Sensibilização e promoção da Literacia para o Oceano nos programas educativos e formativos bem como em campanhas e ações de sensibilização e divulgação de conhecimento, numa perspetiva educacional, mas também social, científica, cívica e ambiental;”
- O Potencial Universo de concorrentes abrange todas as escolas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- O Ministro da Cultura, o Ministro da Educação e a Ministra do Mar enviam o convite e regulamentos de participação para todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas com aquela oferta de ensino.
- Cada escola concorre com uma equipa, liderada por um docente;
- Cada equipa desenvolve um projeto que promova o conhecimento sobre o oceano e/ou a correta interação entre as sociedades e o oceano;
- Cada projeto é registado em formato de filme;
- Cada filme terá a duração máxima de cinco minutos;
- Cada Projeto/filme será avaliado por um Júri, de acordo com os seguintes critérios:
 - i) Conteúdo da mensagem e propriedade do tema;
 - ii) Criatividade e originalidade;
 - iii) Rigor da informação;
 - iv) Qualidade visual e de som do registo em filme
- O Melhor Projeto recebe um prémio de 5.000 euros, que reverte para a escola, para a aquisição de materiais educativos para o estudo do Oceano.
- São atribuídas duas menções honrosas aos projetos classificados em segundo e terceiro lugar.
- A cada menção honrosa corresponde um prémio de 1.500 euros que reverterá para a escola, para a aquisição de materiais educativos para o estudo do Oceano.
- Os projetos premiados são divulgados através dos organismos da área do mar, e as respetivas equipas terão direito a uma visita ao navio de investigação “Mar Portugal”.

Regulamento

Artigo 1.º

Objeto

- 1 – O Prémio Nacional **Mário Ruivo – Gerações Oceânicas**, doravante designado Prémio, galardoa anualmente um projeto original no tema: Conhecer e Interagir com o Oceano.
- 2- O Prémio distingue projetos, realizados por alunos em contexto escolar, que registem em filme a importância do Oceano para a vida humana.

Artigo 2.º

Prémio

- 1 – O Prémio reconhece o mérito, qualidade e impacto potencial dos projetos a concurso.
- 2 – O Prémio total é de 5.000 EUR, podendo ser atribuído a mais do que um projeto apresentado a concurso.
- 3 – O Prémio reverte para a escola(s) da(s) equipa(s) vencedora(s).
- 4 - O Prémio é atribuído, em cerimónia específica e os organizadores suportam os custos de transportes e alojamento das equipas vencedoras, se necessário.
- 5 – Os projeto(s) vencedor(es) são divulgados através dos organismos da área do mar, e as respetivas equipas são premiadas com uma visita ao navio de investigação “Mar Portugal”.

Artigo 3.º

Menções Honrosas

- 1 - São atribuídos Menções Honrosas aos segundos e terceiros melhores projetos a concurso.
- 2 – A cada Menção Honrosa corresponde um prémio de 1.500 EUR.
- 3 – O prémio das Menções Honrosas reverte para a escola(s) da(s) equipa(s) vencedora(s).
- 4 - O prémio é atribuído, em cerimónia específica e os organizadores suportam os custos de transportes e alojamento das equipas vencedoras, se necessário,-
- 5 – Os projeto(s) vencedor(es) são divulgados através dos organismos da área do mar, e as respetivas equipas são premiadas com uma visita ao navio de investigação “Mar Portugal”.

Artigo 4.º

CrITÉrios de Elegibilidade

- 1 – Podem candidatar-se equipas constituídas por estudantes matriculados nas escolas do terceiro ciclo do ensino básico e escolas secundárias.
- 2 - Cada equipa incluirá, necessariamente, diversas idades e níveis de ensino diferentes, sendo orientadas e representadas por um Professor da Escola concorrente.
- 3– Todos os projetos/filmes são narrados em língua portuguesa, admitindo-se a legendagem em Português, desde que os trechos narrados em língua estrangeira não excedam metade da duração do filme.
- 4 – Todos os projetos e respetivos registos em imagem (filmes) devem ser realizados no período estabelecido no anúncio de abertura de concurso.
- 5- Os formulários de candidatura são preenchidos, assinados e enviados juntamente com a gravação do projeto em DVD para a morada fornecida no anúncio de abertura de concurso.
- 6 – Só são aceites gravações em formato: JPG, JPEG, PNG, GIF, FLV, WMV, AVI, MP4, MOV.
- 7 – As gravações não podem ter uma duração superior a 5 minutos.

Artigo 5.º

CrITÉrio de Avaliação

O Júri avalia os projetos candidatos de acordo com os seguintes critérios cumulativos: conteúdo da mensagem e propriedade do tema; criatividade e originalidade; precisão e correção da informação; qualidade visual e sonora do registo.

Artigo 6.º

Júri

- 1 – O Júri independente é constituído por 5 personalidades reconhecidas na área do conhecimento e divulgação do Oceano, sendo designado por decisão conjunta do Ministro da Cultura, do Ministro da Educação e da Ministra do Mar.

2 - O Júri delibera por com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

3 – As decisões do Júri são secretas e definitivas.

4 – O Prémio é atribuído no final de cada ano letivo.

Artigo 7.º

Propriedade Intelectual e autorização de uso

A reprodução dos projetos e gravações submetidas a este concurso é autorizada às Entidades organizadoras do concurso.

Artigo 8.º

Responsabilidades

Os organizadores do Prémio não são responsáveis por eventuais danos ou perdas que, sem culpa sua, ocorram nos DVDs ou outros materiais enviados pelos participantes no Prémio.

Artigo 9.º

Fonte de Informação Oficial

A informação adicional sobre o Prémio está disponível no endereço eletrónico:
<http://www.dgpm.mam.gov.pt>

Artigo 10.º

Disposições Finais

1 – O Prémio é atribuído pelo Ministros da Cultura, pelo Ministro da Educação e pela Ministra do Mar.

2 – A Direção-Geral de Política do Mar é a entidade responsável pela organização e logística necessárias à atribuição do Prémio.